Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27924 Aracaju/Sergipe terça-feira, 17 de Abril de 2018

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
ELDER SANDES VIEIRA

Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
ADEMARIO ALVES DE JESUS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
CINCINATO BARROS MELLO
(Em exercício)
Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº 8.385
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Revê o vencimento básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos Cargos e Funções do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe fica revisto, a partir de 1º de abril de 2018, no percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), como assegurado pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal, c/c inciso X do art. 25 da Constituição do Estado de Sergipe.

Art. 2º A remuneração total dos cargos comissionados sem nenhum vínculo empregatício com o serviço público, bem como os inativos que se encontram no exercício de cargo em comissão, no âmbito do TCE/SE, fica limitada ao mínimo de R$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais), para os que possuem nível superior, e de R$ 1.758,69 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para os demais níveis de escolaridade, a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 3º As Vantagens Pessoais Nominalmente Identificáveis - VPNI's ficam revistas no percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197° da Independência e 130° da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo,
em exercício

Iniciativa do Tribunal de Contas do Estado

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor II, Símbolo CCS-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

DAISYANE DA COSTA, CPF (MF) nº 829.009.065-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CCS-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 09 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
Em Exercício

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

José Everton Siqueira Santos
Secretário de Estado da Educação
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Retifica Decreto que Nomeia Consultor Técnico-Militar, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e em atendimento ao Ofício nº 416/2018, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve

R E T I F I C A R

O Decreto de 09 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do dia 10 dos mesmos mês e ano, no que se refere a nomeação de ***ROSIVALDO FRANCISCO DE ANDRADE,*** CPF (MF) nº 591.546.405-04, para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico-Militar, Símbolo CCE-07, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
em exercício

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
em exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Exonera Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A

PALOMA TEODORO SANTIAGO, CPF (MF) nº 067.944.815-29, do cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 15 de janeiro de 2018.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

LEONARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF (MF) nº 052.927.335-71, para exercer o cargo em comissão de Assessor para Atividades Administrativo-Operacionais, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 15 de janeiro de 2018, em substituição a ***PALOMATEODORO SANTIAGO***, CPF (MF) nº 067.944.815-29.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Exonera Assessor I, Símbolo CCS-05, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

ACYANNEA MIRTHIS DE OLIVEIRA LIMA, CPF (MF) nº 050.810.745-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCS-05, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziario Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor I, Símbolo CCS-05, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

CLEOSVALDO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR, CPF (MF) nº 003.914.965-06, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCS-05, na Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziario Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Exonera Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

FABIANA MARIA RAMOS NASCIMENTO DA SILVA, CPF (MF) nº 556.925.405-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziario Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, da Controladoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

ACYANNEA MIRTHIS DE OLIVEIRA LIMA, CPF (MF) nº 050.810.745-86, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Operacional I, Símbolo CCS-12, na Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Eliziario Silveira Sobral
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Exonera Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

LORENA BARRETO MARTINS, CPF (MF) nº 041.586.165-90, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de abril de 2018.
]
Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CCS-12, da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

JORGE COSTA CRUZ JUNIOR, CPF (MF) nº 693.678.175-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo CCS-12, na Secretaria de Estado da Educação, a partir de 11 de abril de 2018.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Educação

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Exonera Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A

TAINAN MATOS DEDA, CPF (MF) nº 841.951.185-49, do cargo em comissão de Consultor Técnico-Operacional, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, a partir de 04 de abril de 2018.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
Em Exercício

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 12 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

N O M E A R

MAGNEIDE GOMES MACEDO, CPF (MF) nº 265.168.965-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Aracaju, 12 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Maria Conceição Vieira Santos
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil
Em Exercício

Elder Sandes Vieira
Secretário de Estado de Governo
Em Exercício

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Fazenda

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 015 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que o contribuinte abaixo relacionado, em virtude de estar em local incerto, inacessível ou desconhecido ou encerrou suas atividades, terá sua respectiva inscrição estadual CANCELADA a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso I e II e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27111459-2	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA	05413825/0002-32	RUA BENJAMIN CONSTANT, 763,GALPÃO-CENTRO	UMBAÚBA	SE	49260-000

Aracaju, 02 de Abril de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 017 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de estarem em locais incertos, inacessíveis ou desconhecidos ou encerrou suas atividades, terão suas respectivas inscrições estaduais CANCELADAS a partir da data da publicação deste, regulamentada pelo RICMS/02, arts. 165, inciso I e II e 166, aprovados pelo Decreto Estadual nº21. 400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
270732420	G.A.SOUZA LTDA ME	32720591/0001-68	RUA SÃO CRISTOVÃO, 325-CENTRO	ARACAJU	SE	49010-380
271293691	MARCIA REGINA DE ARAGÃO	12858832/0001-22	POVOADO MATA GRANDE, S/N-ZONA RURAL	ITABI	SE	49870-000
271340193	RAFAEL OLIVEIRA DE JESUS	14584842/0001-42	RUA F, 31 LOTEAMENTO VISCONDE DE MARACAJU, 31 -CIDADE NOVA	ARACAJU	SE	49071-053
271351136	EDINEUSA DE JESUS SOUZA-00201970554	14752534/0001-89	RUA SANTO AMARO, 376-CENTRO	LAGARTO	SE	49400-000
271407433	RAQUEL ROCHA DINIZ	13416353/0001-19	RUA MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA, 232, LOJA 3-FAROLANDIA	ARACAJU	SE	49030-530
271453737	ROBERIO OLIVEIRA SANTOS	19198585/0001-24	RUA BENJAMIM CARVALHO, 448-CENTRO	CRISTINAPOLIS	SE	49270-000
271454571	MAGNO BARBOSA DA SILVA MENEZES	20536476/0001-59	AV BENJAMIM DE CARVALHO, 319,GALPÃO B-CENTRO	CRISTINAPOLIS	SE	49270-000
271458399	ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	19163353/0001-30	RUA GUMERCINDO BESSA, 333-CENTRO	ESTANCIA	SE	49200-000
27150050-6	GA SOUZA LTDA ME	32720591/0002-49	AV PROF ACRISIO CRUZ, 601-TREZE DE JULHO	ARACAJU	SE	49020-625
271530073	JOSELMA DOS SANTOS SOUZA	20825978/0001-08	RUA EDYMEE DE AZEVEDO FIGUEIREDO, 2203-GRAGERU	ARACAJU	SE	49027-330

Aracaju, 02 de Abril de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 018 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados terão as respectivas Inscrições Estaduais REATIVADAS a partir da data da publicação deste, com base no parágrafo único do Art.165 do RICMS/SE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 21.400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27143448-0	LINDINALVA DOS SANTOS	19342736/0001-76	RUA 7 DE SETEMBRO, 474, CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27122915-2	RLM FORMAÇÃO E DESEMVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA ME	10306880/0001-82	TRAVESSA SANTA LUZIA, 44, SALA, CENTRO	LAGARTO	SE	19400-000

Aracaju, 10 de Abril de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 019 / 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que o contribuinte abaixo relacionado terá s respectiva Inscrição Estadual REATIVADA a partir da data da publicação deste, com base no parágrafo único do Art.165 do RICMS/SE, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 21.400/2002.

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27156603-5	L & R FERREIRA LTDA ME	26852451/0001-40	AV. ANANIAS FERNANDES, 428, CENTRO	CANINDE DE SÃO FRANCISCO	SE	49820-000

Aracaju, 12 de Abril de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº. 016/ 2018

A Superintendência Geral de Gestão Tributária e não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe faz saber a todos que vierem a tomar conhecimento do presente Edital, que os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de terem solicitado a baixa da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, caracterizando encerramento de atividades não comunicado à SEFAZ, o que constitui infração ao disposto no Art. 48, inciso II da Lei nº 3.796/96, terão as respectivas inscrições estaduais CANCELADAS, conforme previsto no Art. 165-VII e 166 do RICMS

CACESE	RAZAO SOCIAL	CNPJ	LOGRADOURO	MUNICIPIO	UF	CEP
27128867-1	SOLANGE CRISTINA DA SILVA CAVACO	12661301/0001-45	RUA FRANCISCO RABELO LEITE NETO, 536, A, ATALAIA	ARACAJU	SE	49037-240
27133992-6	FABIANE VIEIRA FERNANDES	12607331/0001-73	AV GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, 897, A, SANTOS DUMONT	ARACAJU	SE	49087-640
27157415-1	FRIGIRIFICO REGIONAL DO CENTRO SUL DE SERGIPE LTDA-EPP	28639703/0001-83	PRAÇA POXICA, 5000-POVOADO POXICA	ITABAIANINHA	SE	49290-000
27135800-9	MAXIMA-SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA EPP	03872382/0005-65	RUA ESTANCIA, 787, GABINETE 09 2º ANDAR, CENTRO	ARACAJU	SE	49010-180
27083554-7	JOALDO ALMEIDA BATISTA ME	16461469/0001-68	AV DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, 80-CENTRO	PROPRIÁ	SE	49900-000
27089274-5	PLUS NAT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	00588153/0001-00	AV PEDRO PAES AZEVEDO, 700, A-GRAGERU	ARACAJU	SE	49025570
27096529-7	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA T. BARRETO	02161167000160	AV LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO, 729-CENTRO	TOBIAS BARRETO	SE	49300-000
27102282-5	CENTERSERVICE AUTOMOTIVE LTDA EPP	04203363/0001-85	RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 145-EXPOSIÇÃO	LAGARTO	SE	49400-000
27109869-4	JUCIMARIA PORTUGAL DOS SANTOS ME	06284915/0001-52	PRAÇA PROFESSOR JOSE MACHADO, 26, SALA B-CENTRO	LAGARTO	SE	49400-000
27113225-6	MARIA TOME DOS SANTOS ME	07837234/0001-37	RUA VALDECI SANTOS, 507, LOJA A-JARDIM CENTENÁRIO	ARACAJU	SE	49090-280
27117297-5	MARIA INEZ REIS DOS SANTOS-ME	08253717/0001-57	RUA G, 378, SALA B-PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49045-000
27122588-2	HOTEL POUSADA E ACADEMIA SIMÃODIENSE LTDA-ME	10159114/0001-32	RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 234, PREDIO-CENTRO	SIMÃO DIAS	SE	49480-000
27124.285-0	MARLENE DORIA MATOS	10717562/0001-04	RUA JOVENTINA ALVES, 96, SALA 01-	ARACAJU	SE	49020-330

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

			SALGADO FILHO			
27126400-4	RED - REP. E DIST. DE CRED. TELEF.PRE-PAGOS LTDA ME	11463642/0001-43	AVENIDA DEP. SILVIO TEIXEIRA, 1300, SALA 110, GALERIA CARLOS CUNHA-GRAGERU	ARACAJU	SE	49025-010
27132789-8	PERFUMARE COSMETICOS ITABAIANA LTDA ME	13901465/0001-65	RUA AUGUSTO MAYNARD, 107-CENTRO	ITABAIANA	SE	49500-000
27136646-0	AMBITO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	15578486/0001-17	RUA PACATUBA, 192, SALA 101-CENTRO	ARACAJU	SE	49010-150
27138562-6	ELAINE ROSA DA SILVA CARVALHO	15320148/0001-80	RUA GLAU PEIXOTO, 106-GOVERNADOR VALADARES	CARMOPOLIS	SE	49740-000
27112254-4	MDA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	07601530/0001-34	RUA MATO GROSSO, 1750-JOSE CONRADO DE ARAUJO	ARACAJU	SE	49085-220
27153666-7	VICTOR DOS SANTOS NUNES EIRELI-ME	25277530/0001-02	PRAÇA MANOEL PASSOS, 211, SALA 01-CENTRO	RIBEIROPOLIS	SE	49530-000
27155041-4	LZA RESTAURANTE EIRELI-EPP	26499968/0001-06	AV COLETORA A, S/N, SALA 55, CONJ.MARCOS FREIRE I	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	49160-000
27156826-7	RTRANSPORTADORA R&R SANTOS LTDA ME	27592604/0001-20	AV RIO BRANCO, 186, SALA 203-CENTRO	ARACAJU	SE	49010-030
27157364-3	ALEXANDRE FERREIRA SILVA LIMA-ME	28558713/0001-94	RUA CAPITÃO FRANCELINO, 65-CENTRO	ESTANCIA	SE	49200-000
27157807-6	ACACIA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA-ME	28697287/0001-70	RUA JOSE AMANCIO BISPO, 5419, LOJA 66 E 67-MIGUEL TELES DE MENDONÇA	ITABAIANA	SE	49500-000
27158052-6	CARLOS AUGUSTO FONTES E SOUZA-ME	28777326/0001-49	AV MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 215, QUIOSQUE 35-JARDINS	ARACAJU	SE	49026-900
27064609-4	MARIA LUIZA SANTOS BATISTA	13934674/0001-05	TRAVESSA ALOISIO VILAS BOAS, 26-CENTRO	NOSSA SENHORA DA GLORIA	SE	49680-000
27121973-4	TOP BABY COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	08840439/0001-34	AV FRANCISCO PORTO, 131-JARDINS	ARACAJU	SE	49025-230
27125952-3	OTANAEL BARBOSA DA CRUZ-ME	03398000/0001-80	AV SÃO JOÃO BATISTA, 1403,SALA 06,CONDOMINIO EUCALIPTUS-PONTO NOVO	ARACAJU	SE	49097-000
27138774-2	V & V A SUA MODA LTDA -ME	06983133/0001-01	RUA VER JUAREZ LIMA OLIVEIRA, 411-CENTRO	CARIRA	SE	49550-000
27147681-8	JN MINERAÇÃO LTDA ME	17450029/0001-78	FAZENDA PITUBA POVOADO SAGUIM, S/N - ZONA RURAL	INDIAROBA	SE	49250-000
27150533-8	RESTAURANTE MADU-COZINHA MINEIRA EIRELI - ME	22921081/0001-03	RUA ROSARIO, 217-CENTRO	SÃO CRISTOVÃO	SE	49100-000
27157355-4	EXACTY RASTREAMENTO INTELIGENTE DE SEGURANÇA EIRELI EPP	27360069/0001-82	AV PEDRO PAES AZEVEDO, 488-SALGADO FILHO	ARACAJU	SE	49025-570
27143144-0	CHRISTIANE LIMA SANTOS-ME	19198877/0001-67	RUA JOSE VIEIRA DANTAS, 109, SALA 01-SÃO CONRADO	ARACAJU	SE	49042-270
27146560-3	REINALDO DE JESUS SANTOS-ME	20549254/0001-70	AV CHANCELAR OSVALDO ARANHA, 572, GALPÃO-JOSE CONRADO DE ARAUJO	ARACAJU	SE	49085-100
27146752-5	A &T COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	21246203/0001-32	RUA DR LAUDELINO FREIRE, 154-CENTRO	LAGARTO	SE	49400-000

Aracaju, 02 de Abril de 2018

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
SUPERINTENDENTE GERAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, BAIXOU AS SEGUINTES PORTARIAS:

PORTARIA Nº 950/2018 - Dá nova redação à Portaria nº 556, de 26 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Resolve, deferir a prorrogação de cessão do Cabo **JOSÉ GIVALDO MARTINS SANTOS**, CPF nº 383.740.135-91, do (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE para o (a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - TCE, com ônus para o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2013 à 31/12/2014", retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 1893/2018 - Dá nova redação à Portaria nº 1557, de 04 de maio de 2012, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Resolve, deferir a cessão do Cabo **JOSÉ GIVALDO MARTINS SANTOS**, CPF nº 383.740.135-91, do (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE para o (a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - TCE, com ônus para o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2012 à 31/12/2012", retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 1936/2018 - Dá nova redação à Portaria nº 2435, de 28 de julho de 2015, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Resolve, deferir a prorrogação de cessão do Cabo **JOSÉ GIVALDO MARTINS SANTOS**, CPF nº 383.740.135-91, do (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE para o (a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - TCE, com ônus para o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2015 à 31/12/2015", retroagindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2015.

PORTARIA Nº 1937/2018 - Dá nova redação à Portaria nº 1189, de 23 de março de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Resolve, deferir a prorrogação de cessão do Cabo **JOSÉ GIVALDO MARTINS SANTOS**, CPF nº 383.740.135-91, do (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE para o (a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - TCE, com ônus para o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2016 à 31/12/2016", retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1938/2018 - Dá nova redação à Portaria nº 1701, de 27 de abril de 2017, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Resolve, deferir a prorrogação de cessão do Cabo **JOSÉ GIVALDO MARTINS SANTOS**, CPF nº 383.740.135-91, do (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE para o (a) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - TCE, com ônus para o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE - PMSE, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017 à 31/12/2017", retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 1886/2018 - Demite, por abandono de cargo, **WLADIMIR WANDER DOS SANTOS FERRAZ,** C.P.F. nº 533.338.965-91, Professor de Educação Básica QP, Classe 1P, Padrão D (1º vínculo),do Grupo Ocupacional Educação e Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 1887/2018 - Demite, por abandono de cargo, **WLADIMIR WANDER DOS SANTOS FERRAZ,** C.P.F. nº 533.338.965-91, Professor de Educação Básica QP, Classe 1P, Padrão A (2º vínculo), do Grupo Ocupacional Educação e Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, retroagindo seus efeitos a 01 janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 1549/2018 - Exonera a pedido, **ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS**, C.P.F. nº 054.052.494-83, Agente de Polícia Judiciária /Lei 7.874/14, Classe S, do Grupo Ocupacional Polícia Civil/Ag Pol. Judiciária/Lei 7.874/14,do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública,retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2018.
Aracaju, 13 de abril de 2018

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.756/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.11149/2016-6, instaurado pela Portaria nº 5.400, de 20 de novembro de 2017, com efeitos a partir de 21/12/2017, (DOE nº 27.848), para fins de apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos em face do (a) servidor (a) **Washington Bezerra da Silva, (CPF nº 008.979.765-50**), ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Serviços Básicos junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.737/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.13518/2016-5, instaurado pela Portaria nº 5.138, de 25 de outubro de 2017, com efeitos a partir de 27/11/2017, (DOE nº 27.831), para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Andréa Silveira Barreto**, (CPF nº 481.337.105-10), ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico junto ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.472/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.09756/2017-4, instaurado pela Portaria nº 4.357, de 31 de agosto de 2017, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2017, (DOE nº 27.778) e já prorrogado pela Portaria nº 5.402/2017, para fins de apuração de abandono de cargo público em face do servidor **Givanildo de Araújo Silva**, (CPF nº 910.143.285-00), ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.436/2018
DE 19 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.11225/2017-1, instaurado pela Portaria nº 5.051, de 07 de novembro de 2017, com efeitos a partir de 13/11/2017, (DOE nº 27.822), para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do servidor **Ary Resende Silva Júnior**, **(CPF nº 017.793.945-19),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 19 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.468/2018
DE 15 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.01629/2015-3, instaurado pela Portaria nº 4.898, de 09 de outubro de 2018, com efeitos a partir de 26/10/2017, (DOE nº 27.811), para fins de apuração de abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Ione Rodrigues Rosário**, **(CPF nº 993.810.365-00)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira junto à Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 15 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.754/2018
DE 26 DE MARÇO DE 2018

Prorroga Inquérito Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 287, § 2º da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017),

Resolvem,

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Inquérito Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 015.000.12210/2016-9, instaurado pela Portaria nº 5.139, de 25 de Outubro de 2017, com efeitos a partir de 27/11/2017, (DOE nº 27.831), para fins de apuração de possível abandono de cargo público em face do (a) servidor (a) **Cláudia Costa Marinho Toledo, (CPF nº 411.353.854-91)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico junto ao Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 26 de março de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora-Geral da Comissão Permanente
de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 1.760-2018
02 DE ABRIL DE 2018

Instaura inquérito administrativo disciplinar por abandono de cargo, com fundamento no art. 263, § 1º, c/c art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A COORDENADORA-GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe os arts. 263, inciso I, §1º e 283 e ss da Lei nº 2.148, de 28 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. Nº 27.187, de 06/04/2015), alterado pelo Decreto nº 30.768, de 27 de julho de 2017 (D.O.E. nº 27.774, de 01/09/2017), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 015.000.00927/2018-5, procedente da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, relativo à solicitação de bloqueio de vencimentos do (a) servidor (a), Gilvan Guersoni Hora**,** decorrente da ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias,

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo em face do (a) servidor (a) **Gilvan Guersoni Hora**, **(CPF nº 008.424.015-63),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Médico-Legal, na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, para fins de apuração de abandono de cargo público, nos termos do art. 263, inciso I, § 1º, c/c art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77.

Art. 2º Incumbirá a uma das Comissões de Inquérito Administrativo Disciplinar, previstas no art. 1º do Decreto nº 30.768/2017 e Portaria Conjunta PGE/SEPLAG nº 124/2017(DOE nº 27.779, de 11/09/2017), art. 1º, incisos II e III, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 285 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 02 de fevereiro de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Rita de Cássia Matheus dos Santos Silva
Procuradora do Estado
Coordenadora - Geral da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018.

COOPERADO: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

COOPERADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento do DETRAN/SE, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - ITINERANTE.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 03/ CONGER/2013.

PARECER DA PGE Nº 1928/2018 - PGE

Aracaju, 16 de Abril de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2018.

COOPERADO: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

COOPERADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de condições necessárias à implantação, operacionalização e manutenção do Posto de Atendimento do DETRAN/SE, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CEAC - TURISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 03/ CONGER/2013.

PARECER DA PGE Nº 1907/2018 - PGE

Aracaju, 16 de Abril de 2018.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

Inexigibilidade: 016/2018
Processo: 022.000.00430/2018-1
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CNPJ: 57.494.031/0010-54.
OBJETO : Aquisição de Munições CBC 40SW TREINA EOPP 180GR NTA.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 16/04/2018 a 30/12/2018.
BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993.
CONVÊNIO: 17/2017 (848159/2017 - INEP/MEC).
VALOR : O valor total do contrato é de R$ 184.100,00 (cento e oitenta e quatro mil e cem reais).

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Agricultura e do Desenvolvimento Rural

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

PORTARIA Nº 77 /2018

Constitui Comissão para realizar supervisão nas colônias agrícolas estaduais criadas no âmbito de Convênio CRT SR 23/ SE 04000/2007, celebrada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Governo do Estado de Sergipe representado pela Seagri, objetivando comprovação da regularidade da situação ocupacional, dos lotes, homologação de beneficiários, concessão de autorização de uso, de outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA-SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.148/77, combinado com o Decreto nº 15.356 de 19 de junho de 1995, e ainda de conformidade com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007, Decreto nº 29.953 de 10 de fevereiro de 2015, Decreto nº 30.072 de 21 de setembro de 2015 e suas alterações.

Considerando o Convênio CRT-SR-23/SE Nº 04000/2007, firmado entre o Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Governo do Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, visando constituir Comissão Especial para comprovação da situação ocupacional dos lotes nas colônias agrícolas estaduais criadas no âmbito do Convênio;

Considerando a necessidade de atender ao Acórdão 775-11/16-P, do Tribunal de Contas da União - TCU, que trata de indícios de irregularidades na seleção de beneficiários do programa nacional de reforma agrária, indícios de irregularidades na situação ocupacional dos lotes de reforma grária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Trabalho Técnico supervisão da situação ocupacional nos lotes das colônias agrícolas estaduais - CAE'S criadas pela via do Convênio CRT SR/-23/SE nº 04000/2007, bem como realização de relatórios circunstanciados e pareceres técnicos.

Art. 2º - A presente Comissão passa a ter a seguinte composição:

- **Claudio Meneses Lima CPF nº 309.138.534-53**
- **Humberto dos Santos CPF nº 133.743.624-00**
- **João Carmelo Almeida Cruz CPF nº 154.820.145-68**
- **Verônica de Farias CPF nº 016.219.975-96**
- **Gabriela de Oliveira Almeida CPF nº 048.178.955-35**

Art. 3º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, será Presidida pelo servidor Claudio Meneses Lima.

Art. 4º - A presente Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, deve concluir suas atividades no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CONHECIMENTO
PUBLIQUE-SE

Aracaju, 12 de abril de 2018

Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretária de Estado

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 36/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Locação de diversos equipamentos, com operador, combustível e todos os equipamentos de segurança, a serem utilizados nas áreas de circunscrição das Gerências Executivas dos Distritos Rodoviários Estaduais -GEDRE e Usina de Produção de Misturas Asfálticas , neste Estado.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 7.196.200,00.
DATA: 21/05/ 2018. **HORA:** 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.
TIPO: Menor Preço por Lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dessa licitação correrão à conta de recursos orçamentários oriundos de Fonte de Recursos do Estado.
BASE LEGAL: Lei Estadual nº 5.848/2006. **PARECER:** PGE Nº 2166/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dessa licitação correrão à conta de recursos orçamentários oriundos de Fonte de Recursos do Estado**.** **NFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: 8 às 13 horas ou no link: http://www.seinfra.se.gov.br/, Aracaju, 13/04/2108.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 18/2018

OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA SE-200, TRECHO: ENTR. SE-317 (PORTO DA FOLHA) / POVOADO LAGOA DA VOLTA, EST. 0 A EST. 387+15,00M, EXTENSÃO 7,75KM, NESTE ESTADO.**

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise dos documentos, foram consideradas:
CLASSIFICADAS:
1º GL EMPREENDIMENTOS LTDA..... .. R$ 7.197.925,82
2º COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA..... R$ 7.405.532,45
3º HECA COM. E C. LTDA e NOVATEC - C. E EMP. LTDA..... R$ 8.041.429,82
4º TORRE EMP. RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA..... R$ 8.186.211,04
5º CONSÓRCIO CTA/ATLÂNTICO..... . R$ 8.618.977,15
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 13/04/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial MIsta de Licitação
SEINFRA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA/SE
Após análise dos documentos de Habilitação, foram consideradas:
HABILITADAS :
CAOL - CARVALHO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CONSTRUTORA SANTANA-EPP
JS CARVALHO PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA-ME
INABILITADA:
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP
*Republicada por incorreção, devido ao erro de repetição do julgamento de habilitação, onde a empresa **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP** encontrava-se HABILITADA e INABILITADA simultaneamente.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 13/04/2018

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
SEINFRA

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 27/2018**, de 06/04/2018. Renova a Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nº. 18/2016, datada de 06 de abril de 2016, concedida ao **Sr. Silvan Aragão Almeida**.

Processo nº. 32.000-03685/2017-9. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Sr. Silvan Aragão Almeida.** CPF nº. 138.259.175-68. Manancial Superficial: Rio Água Boa. Bacia Hidrográfica do rio Vaza Barris; Unidade de Planejamento 15 - Baixo Vaza Barris. Município: Itaporanga d'Ajuda. Localização: UTM: 8.800.280m N e 719.293m E; MC = 39º W GR. Vazão outorgada: 277,67 m³/h, durante 5h/dia, 30 dias por mês, correspondendo a um volume total de 41.650,50 m³/mês e uso não consuntivo anual estimado de 312.738,00 m³/ano. Destinação: Aquicultura (carcinicultura). Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar num prazo de 90 (noventa) dias e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão realizar análise físico-química da água captada, água de despesca e do efluente no tanque de decantação, de acordo com os parâmetros estabelecidos na portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 28/2018**, de 09/04/2018. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial. Processo nº. 32.000-02607/2017-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **Sr. Antônio Melo Ramos**, C.P.F: 120.011.395-00. Manancial Superficial: rio Sem Denominação, afluente pela margem esquerda de um afluente pela margem esquerda, também Sem Denominação, do riacho dos Pilões. Bacia Hidrográfica rio São Francisco; Unidade de Planejamento 02 - São Francisco Foz. Município: Neopolis. Localização: UTM: 8.8502.738m N e 738.266m E; Fuso 24 - Sul. Vazão outorgada: vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) apresentados conforme quadro abaixo.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Outorgada m³/h	8,5	8,5	8,5	8,5	4,0	4,0	4,0	4,0	8,5	8,5	8,5	8,5
Captação	8 h/dia 31dias/mês	8 h/dia 28dias/mês	15,69 h/dia 31dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 31dias/mês	8 h/dia 30dias/mês	8 h/dia 31dias/mês
Volume Outorgado m³/mês	2.108,0	1.904,0	2.108,0	2.040,0	992,0	960,0	992,0	992,0	2.040,0	2.108,0	2.040,0	2.108,0

Destinação: **Consumo Humano e Abastecimento Animal**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 29/2018**, de 11/04/2018. Altera a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 73/2016, datada de 11 de abril de 2016, concedida a empresa **CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S/A.**

Processo nº. 032.000-00701/2018-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **CROWN EMBALAGENS METALICAS DA AMAZONIA S/A**, C. N. P. J: 33.174.335/0011-57. Manancial Subterrâneo: Aquífero do Grupo Barreiras/Formação Estância. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Planejamento 19 - Piauitinga. Município: Estância. Localização: 8.769.776m N e 676.612m E; FUSO 24 - SUL. Vazão outorgada: 9,0 m³/hora; 24 horas por dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado = 6.480,00 m³/mês. Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 5 (cinco) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: manter em funcionamento equipamentos de medição da vazão diária captada (sistema contínuo de medição) e de medição dos níveis de água no poço tubular, com determinação mensal dos níveis estático e dinâmico; realizar análise físico-química da água captada, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 30/2018**, de 11/04/2018. Renova a Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nº. 20/2016, datada de 11 de abril de 2016, concedida a empresa **AMBEV S.A**.

Processo nº. 32.000-00070/2016-9. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **AMBEV S.A** CNPJ nº. 07.526.557/0012-62. Manancial Superficial: Rio Fundo. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 20 - Fundo. Município: Estância. Localização: 8.766.184,09m N e 681.449,59m E; FUSO 24 - SUL. Vazão outorgada: 360,0 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias por mês, correspondendo a um volume de 259.200,00 m³/mês. Destinação: Uso Industrial. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

EXTRATO

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 31/2018**, de 11/04/2018. Renova a Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº. 19/2016, datada de 11 de abril de 2016, concedida a empresa **ESTRE AMBIENTAL S/A**.

Processo nº. 32.000-00774/2018-6. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **ESTRE AMBIENTAL S/A**, CNPJ nº. 03.147.393/0014-73. Manancial Superficial: Rio Siriri. Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba; Unidade de Planejamento Siriri - UP 06. Município: Rosário do Catete. Localização: N 8.816.753 m e E 712.675 m; FUSO 24 - SUL. Vazão diária (m³/h), regime de operação e volume mensal (m³) apresentados conforme quadro abaixo:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Q (m3/h)	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
Tempo (h/dia)	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Período (dia/mês)	27	25	27	26	27	26	27	27	26	27	26	27
Volume (m3)	1.296	1.200	1.296	1.248	1.296	1.248	1.296	1.296	1.248	1.296	1.248	1.296

Destinação: Outros Usos (umidificação das vias internas de um aterro sanitário). Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

RESUMO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 023/2017
CONTRATADA: MULTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 13.350.020/0001-34;

OBJETO: Contratação de serviços de gestão, supervisão, instalação e manutenção predial para atender as necessidades em CFTV e ALARME, do Banco do Estado de Sergipe S.A., nas diversas unidades do Estado de Sergipe na Capital e no Interior do Estado;

VALOR: R$ 2.429.997,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA: 30(trinta) meses;
PARECER JURÍDICO:151/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA:06.03.2018.

OF nº 032/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de propaganda, publicidade e marketing.

O Banco do Estado de Sergipe S.A, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços relativas ao certame supra. À luz do que prevê o Instrumento Convocatório, a Comissão chegou a seguinte decisão: CLASSIFICOU as Propostas das empresas BASE PROPAGANDA LTDA, INSIGHT PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CONCEITO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, OBJETIVA COMUNICAÇÃO LTDA e AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA. Por descumprimento das normas editalícias DESCLASSIFICOU a proposta da empresa TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. O julgamento final das propostas técnicas e de preços exibe a seguinte ordem de classificação: 1 - AMPLA COMUNICAÇÃO, 2 - OBJECTIVA COMUNICACÃO, 3 - BASE PROPAGANDA e 4 - CONCEITO COMUNICAÇÃO.
A Comissão

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE -CEHOP/SE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

OBJETO: Construção de Cobertura da Quadra Poliesportiva Padrão SEED do Centro de Excelência Professora Maria Ivanda de Carvalho Nascimento, em Aracaju/SE.
Data: 03 de maio de 2018 **Hora:** 08:30 h
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Valor Máximo da Proposta: R$ 1.273.356,98
Prazo de Execução: 210 dias

Dotação Orçamentária: 18.101.12.362.0007
Fonte de Recursos: 0205
Parecer Jurídico do Edital: 1794/2018-PGE de 16/03/2018
Elemento de Despesa:4.4.90.51
Projeto de Atividade: 1855
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007, Lei Estadual 6.334 de 02/01/2008 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11. **Informações**: Avenida Adélia Franco nº 3.035 - D.I.A. Fone: 0.XX.79.3218.4103 e FAX 0.XX.79.3218.4099 Site: www.cehop.se.gov.br. .

Aracaju/SE, 12 de abril de 2018.
Maria Vanilda Bezerra Brandão
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

Deso

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 43/2018

Objeto: **Aquisição de tubos em PRFV classe 20, rigidez 10.000 n/m2, diâmetros de 300 a 600 milímetros, comprimento 6,00 metros, para aplicação na ampliação das obras do Sistema Integrado da Autora do Agreste, no Estado de Sergipe.** Início do acolhimento das propostas: 08 horas do dia 18/04/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 30/04/2018 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 30/04/2018 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Fonte de Recursos: **CF 428.546-46/2014 - PAC**. Parecer Jurídico: Nº 188/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wagnevalter Teles Barreto - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 041/2018

Objeto: **Aquisição de bombas para instalação nas obras de ampliação do sistema integrado da Adutora do Piauitinga, no Estado de Sergipe.** Início do acolhimento das propostas: 08 horas do dia 18/04/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 30/04/2018 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 30/04/2018 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Licitação com cota de 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: PAC - **Governo Federal/Governo Estadual -Termo de Compromisso nº 424.366-88/2014.** Parecer Jurídico: nº 180/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. WILMA PENNA CALASANS - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 42/2018

Objeto: **Aquisição de borrachas e luvas de acoplamento, para a manutenção nas unidades operacionais da DESO, no Estado de Sergipe.** Início do acolhimento das propostas: 08 horas do dia 18/04/2018. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 30/04/2018 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 30/04/2018 às 8:30 horas. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base Legal: Lei nº 10.520/2002. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 187/2018. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Gois - Pregoeiro

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DESO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Demonstrações Financeiras do Exercício de 2017

Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso

CNPJ: 13.018.171 / 0001-90

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) submete a apreciação de Vossas Senhorias o Relatório de Administração e suas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício 2017, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Tais documentos foram elaborados na forma dos dispositivos contidos na Lei das Sociedades Anônimas, nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações.

A história da DESO é marcada pelo desafio de garantir o bem comum da população por meio da operação do saneamento básico com qualidade e eficiência. Criada em 26 de agosto de 1969, através do Decreto-Lei Estadual nº 109, a Companhia de Saneamento de Sergipe é uma Empresa de Economia Mista, objetivando a prestação e administração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários em todo o território do Estado de Sergipe.

Com sede em Aracaju, a empresa é controlada pelo Governo do Estado de Sergipe, operando em 71 das 75 sedes municipais, além de atender parte dos municípios de São Cristóvão, Capela e Estância. Somente o município de Carmópolis é atendido em sua totalidade pela Prefeitura Municipal.

Atualmente, a DESO opera 122 estações de tratamento de água e 11 estações de tratamento de esgotos. Possui uma extensão total de 5,8 mil quilômetros de rede de distribuição de água e 1 mil quilômetros de rede coletora de esgotos, com 546 mil ligações de água e 125 mil ligações de esgoto. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia contava em seu quadro de funcionários com uma força de trabalho de 1722 colaboradores.

Em 2017, a DESO investiu mais de R$ 100 milhões em obras e serviços de expansão de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o território do Estado, oriundos de recursos próprios e de convênios com os governos estadual e federal. Ao longo da sua história, a DESO acumula um investimento total de cerca de R$ 2 bilhões, gerando uma receita líquida de aproximadamente R$ 525 milhões, com lucro líquido de R$ 2,8 mil.

Quanto à ampliação do abastecimento de água, demos prosseguimento a diversas obras em todo o Estado de Sergipe. As ações foram possibilitadas através de recursos próprios e a partir de convênios firmados com a participação do Governo Estadual e do Governo Federal, com aproximadamente R$ 30 milhões de investimento em 2017 e R$130 milhões nos últimos três anos. Entre esses investimentos, destacamos a continuidade da Execução dos Sistemas de Abastecimento Integrados de Água do São Francisco, Poxim, Alto Sertão e Tomar do Geru. Também foram finalizados os Projetos Executivos para ampliação dos Sistemas de Abastecimento Integrado do Agreste e do Piauitinga. Desta forma, a DESO vem se consolidando como uma referencia no nordeste no que se refere a segurança hídrica, com obras sendo realizadas em todas as regiões do Estado, garantindo o abastecimento de água da população sergipana para os próximos 20 anos.

Para coleta e tratamento de efluentes domésticos, foram investidos no último ano mais de R$ 70 milhões em todo o Estado, totalizando aproximadamente R$ 200 milhões no triênio, com destaque para as obras de implantação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos Municípios de Lagarto, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Estância (Praia do Saco), São Cristóvão e Itabaiana, cuja Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário foi concluída e corresponde a primeira etapa das obras para a recuperação da qualidade do Açude Marcela e do Rio Jacarecica.

Em Aracaju, foram concluídos em 2017 os subsistemas de Esgotamento Sanitário dos Bairros Jardins e Aruana, contribuindo significativamente para a despoluição dos rios Poxim e Sergipe. Com tais investimentos na capital sergipana, ampliamos sua cobertura de coleta e tratamento de efluentes domésticos de 30% para 50% nos últimos três anos. Com a ampliação do subsistema ERQ-Norte e da implantação do subsistema ERQ-Jabutiana, cujos projetos foram finalizados no primeiro semestre de 2017, com obras previstas para iniciar até junho de 2018, Aracaju atingirá 90% de cobertura de coleta e tratamento de esgoto.

No que se refere a segurança hídrica, destacamos como principal ação a garantia do abastecimento da Região Metropolitana de Aracaju, apesar das constantes reduções de vazão do Rio São Francisco.

Em abril de 2017 a ANA autorizou a redução da defluência mínima média diária para 600m³/s, como reflexo da estiagem que se agrava desde 2012, admitindo a prática de 570m³/s de vazão instantânea. Mais recentemente, a agência autorizou, através da resolução nº 1943, uma nova redução da descarga mínima defluente do reservatório, para uma média diária de 550 m³/s e instantânea de até 523 m³/s.

Tais medidas tiverem impacto direto sobre o abastecimento de água do Estado principalmente da Região Metropolitana de Aracaju. Com as reduções do nível da água, o sistema de captação da Adutora do São Francisco, instalado no município de Telha e maior responsável pelo abastecimento da capital sergipana, encontrava-se no limite do ponto de sucção das bombas, podendo a captação ser interrompida a qualquer momento, afetando aproximadamente um milhão de habitantes.

Diante do agravamento da situação e da perspectiva de colapso na captação no São Francisco solicitamos, em parceria com o Governo do Estado de Sergipe, o empréstimo de dois conjuntos de bombas flutuantes da SABESP, utilizados durante a crise hídrica que atingiu recentemente a Região Metropolitana de São Paulo. Com os novos equipamentos buscou-se manter o nível de submergência no poço de sucção da Estação Elevatória da Captação da Adutora do São Francisco, a fim de evitar o colapso no abastecimento da Grande Aracaju. Os equipamentos, instalados em setembro, tem capacidade de bombear até 4.000 litros de água por segundo, e nos foram cedidos sem qualquer custo além do transporte e seguro.

Além a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários, a redução de perdas de água e eficiência energética é um dos principais objetivos estratégicos da DESO. Para tanto a Companhia vêm aprimorando seu Programa de Redução de Perdas Reais na Rede de Distribuição de Água. Em três anos, reduzimos o índice de perdas na distribuição em aproximadamente 15%. A maior prova do reconhecimento do sucesso da nossa companhia veio com premiação deste ano na categoria de Eficiência Operacional no Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento (PNQS), promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes), com o tema Redução de Perdas Reais na Rede de Distribuição.

Em 2017 demos mais um importante passo para assegurar a excelência na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em todo o Estado. Nossa empresa, em especial os nossos funcionários, são os veículos para proporcionar a melhoria que almejamos para a toda a sociedade. Seguimos cientes da nossa missão: Promover a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, através de soluções efetivas e participativas, para melhoria da qualidade de vida da população.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2017.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

	R$(1) 31/12/2017	R$(1) 31/12/2016
CIRCULANTE	140.661.349	131.760.696
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.980.439	9.774.972
Caixa e bancos	1.233.939	3.166.632
Aplicações de liquidez imediata	8.746.500	6.608.340
DIREITOS REALIZÁVEIS	130.680.910	121.985.724
Contas a receber de Usuários (Nota 3)	121.924.446	115.160.687
Estoques (Nota 3)	3.059.449	2.144.495
Outras créditos	5.697.015	4.680.542
NÃO-CIRCULANTE	1.513.569.483	1.430.772.520
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.488.955	
Depósitos judiciais (Nota 3)		
IMOBILIZADO (Nota 3)	1.512.080.528	1.430.772.520
TOTAL DO ATIVO	1.654.230.832	1.562.533.216

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

PASSIVO

	R$(1) 31/12/2017	R$(1) 31/12/2016
CIRCULANTE	117.587.751	113.903.931
Fornecedores	52.317.455	41.057.185
Retenções contratuais	1.026.006	1.004.854
Provisão de férias e gratificação	10.267.992	9.790.300
Contas a pagar Energia Elétrica (Nota 4)	1.011.238	1.353.413
Impostos, taxas e contribuições diversas (Nota 5)	12.196.419	12.977.548
Empréstimos e financiamentos (6)	30.444.826	31.168.219
Parcelamentos (Nota 7)	9.122.289	15.368.339
Consignações a recolher	724.485	808.318
Salários e ordenados a pagar	361.151	262.820
Outros débitos	115.890	112.935
NÃO-CIRCULANTE	170.597.639	113.544.142
Parcelamentos (Nota 7)	42.636.026	56.548.672
Empréstimos e financiamentos (Nota 6)	29.948.551	19.098.949
Provisão Para Contingências (nota 8)	9.271.017	8.257.143
Recursos Vinculados a Convênios (Nota 9)	88.742.045	29.639.378
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.366.045.442	1.335.085.143
Capital realizado (Nota 11)	899.488.607	899.488.607
Subscrito	899.488.607	899.488.607
Reservas de Capital	20.112.383	20.112.383
Reservas de Lucros	128.954	
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Nota10)	663.212.541	633.841.504
Prejuízos Acumulados	-216.897.043	-218.357.351
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.654.230.832	1.562.533.216

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	R$(1) PERÍODOS 1/1/2017 A 31/12/2017	R$(1) PERÍODOS 1/1/2016 A 31/12/2016
Receita Operacional Líquida (Nota 13)	**525.154.534**	**496.049.577**
Custo dos Serviços (Nota 14)	309.835.896	290.619.213
Lucro Bruto	215.318.638	205.430.364
Despesas Operacionais	-200.053.219	-183.695.291
Comerciais (Nota 15)	-87.789.648	-69.005.891
Administrativas (Nota 15)	-112.415.640	-115.717.016
Despesas fiscais e tributárias	-2.648.027	-2.878.538
Outras Receitas(despesas operacionais)	2.800.096	3.977.354
Contingências Cíveis e Trabalhistas		-71.200
Resultado Antes do Resultado Financeiro e Tributos	**15.265.419**	**21.735.073**
Receitas (Despesas) Financeiras	-11.725.248	-18.708.789
Receitas	983.904	939.687
Juros e encargos financeiros	-10.092.623	-16.793.331
Variações Monetárias	-2.616.529	-2.855.145
Lucro(Prejuízo) antes dos Impostos e contribuições	**3.540.171**	**3.026.284**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-725.851	-447.213
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício	2.814.320	2.579.071
Lucro(Prejuízo) por Ação do capital social (por lote de 1.000 ações)	0,27157984	0,24887848
Quantidade de Ações	**10.362.771.972**	**10.362.771.972**

As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

	R$ (1) PERÍODO DE 1/1/2017 A 31/12/2017	R$ (1) PERÍODO DE 1/1/2016 A 31/12/2016
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1-Lucro Líquido do Período	2.814.320	2.579.071
2-Ajustes para reconciliar o lucro líquido com caixa líquido Aplicado/obtido nas/das atividades operacionais:	88.630.171	86.455.135
Depreciação e amortização	38.952.911	37.667.792
(Ganho) Perda na baixa do do ativo imobilizado		-
Provisão p/perdas na realização de créditos	38.290.814	24.404.890
(Ganho) Perda na baixa do do ativo imobilizado	22.773	
Juros e Encargos dos Parcelamentos e financiamentos	9.972.202	14.377.404
Variação monetária sobre financiamentos	2.616.529	2.855.145
Ajustes de Exercício Anterior	-1.225.058	7.149.904
3- Total(1+2)	91.444.491	89.034.206
Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes:		
Clientes	-45.054.573	-49.487.691
Estoques	-914.954	-1.374.675
Outros créditos	-1.016.471	-1.476.398
Outras contas ativas de longo prazo	-1.488.955	2.529.391
Fornecedores	10.918.094	-22.156.320
Retenções contratuais	21.153	145.484
Contas a pagar	-14.458.056	4.560.494
Outros débitos	1.013.873	71.200
Impostos, taxas e contribuições diversas	-853.069	-16.138.002
Consignações a recolher	-83.833	123.972
Provisão p\ Férias e Gratificação	477.692	-420.223
Salários e Encargos a pagar	-952.169	-13.821.824
Recursos Vinculados a Convênios	59.102.667	
4-Total Aumento(diminuição) Contas do Circulante	6.711.399	-97.444.592
5-CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS(3+4)	98.155.890	-8.410.386
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	-120.283.691	-114.654.613
6-CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-120.283.691	-114.654.613
CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adiantamento p/futuro aumento de capital	29.371.037	121.554.175
Parcelamento de Dívidas Tributárias	26.159.800	36.667.865
Pagamento dos Parcelamentos da Dívida Contraída	-34.675.949	-26.721.124
Empréstimos Obtidos com Instituições Financeiras	32.986.323	32.239.408
Pagamentos de Empréstimos com Instituições Financeiras	-31.507.943	-35.675.430
7-CAIXA LÍQUIDO OBTIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	22.333.268	128.064.894
8-AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES (5+6+7)	205.467	4.999.895
CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 01 DE JANEIRO	9.774.972	4.775.077
CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO	9.980.439	9.774.972

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2017)

R$(1)

CONTAS / ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL SUBVENÇÕES	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	"ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL"	TOTAL
SALDOS EM 01\01\2016	899.488.607	20.112.383		-228.086.327	512.287.331	1.203.801.994
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					121.554.173	121.554.173
RESULTADO DO EXERCÍCIO				2.579.071		2.579.071
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR				7.149.905		7.149.905
SALDOS EM 31\DEZ\16	899.488.607	20.112.383		-218.357.351	633.841.504	1.335.085.143
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					29.371.037	29.371.037
RESULTADO DO EXERCÍCIO				2.814.320		2.814.320
RESERVA LEGAL			128.954	-128.954		
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS				-1.225.058		-1.225.058
SALDO EM 31.12.2017	899.488.607	20.112.383	128.954	-216.897.043	663.212.541	1.366.045.442

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

Carlos Fernandes de Melo Neto Diretor Presidente	Haroldo Anderson Deda Filho Dir. De Gestão Corporativa	José Gabriel Almeida de Campos Dir. De Meio Ambiente e Eng.	Sílvio Múcio Farias Diretor de Operações	Wanderlê Dias Correia Dir. Comercial Financeiro	Gílson Ribeiro de Jesus Contador CRC\SE 1923

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

CNPJ
13.018.171/0001-90

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Valores Expressos em R$(1)

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO é uma empresa de economia mista, com sede em Aracaju, criada pelo Decreto–lei Estadual nº 109, de 25/ago./69, com as alterações do Decreto-lei nº 268, de 16/jan./70, que tem como acionista controlador o Governo do Estado de Sergipe.

A empresa tem por objetivo a prestação e administração dos serviços públicos de água e esgotos sanitários em todo o território do estado de Sergipe, cabendo-lhe:

– realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços de saneamento de água e esgotos sanitários;

– fixar e arrecadar as tarifas e taxas específicas ou receitas especializadas fixadas pelos poderes estaduais e/ou federais, para custeio de seus objetivos;

– estabelecer, disciplinar e regulamentar as normas de instalação, ligação e uso dos serviços de água, esgotos sanitários e de saneamento em geral;

– cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares sobre abastecimento, instalação e uso de água e de esgotos sanitários e de saneamento em geral, inclusive ligações provisórias, definitivas e seu corte, inscrições e sua baixa, interrupções de suprimento e aplicação de penalidades.

Com o advento da Lei 11.445/2007, foi estabelecido o novo marco regulatório do Saneamento no País, devendo todas as instâncias envolvidas em tais atividades se adequar à nova Lei. O Estado de Sergipe aprovou junto a Assembleia Legislativa a Lei complementar nº 176 de 18 de dezembro de 2009, criando as Microrregiões de Saneamento Básico, relativo aos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários criando-se ainda a AGENCIA REGULADORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO (LEI Nº 6.977 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010).

A Companhia por meio de concessões municipais, presta serviços de tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários. As renovações dos contratos de concessão têm, em média, seu prazo de validade definido entre 20 e 30 anos. De um total de 72 sedes municipais operadas, 16 (dezesseis) dos contratos de concessão estão em processo de renovação por estarem vencidos. Portanto, 78% dos municípios que a empresa opera está com os contratos formalizados. Em 31 de dezembro de 2017, os bens patrimoniais relacionados às concessões estão registrados no ativo imobilizado, não houve até esta data modalidade de contrato de acordo com as novas regras da Lei 11.445/2007 – Marco Regulatório , que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A apresentação das demonstrações contábeis de 31/dez./17 e 31/dez./16 foram preparadas de acordo com as novas práticas contábeis brasileiras, considerando a atual legislação societária brasileira, as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos competentes, as quais levam em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941./09. Compreende o conjunto dessas demonstrações: o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido do período e demonstração dos fluxos de caixa, apresentadas de forma comparativa conforme moeda funcional da Companhia..

O processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade com as normas internacionais de contabilidade – IFRS ocorreu em duas etapas, a primeira em 2009 com a emissão dos pronunciamentos contábeis CPC 01 ao CPC 14, que foram aplicados pela Companhia em suas demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2009, e a segunda com aplicação em 2010 dos pronunciamentos contábeis CPC 15 ao CPC 40 e 43 (exceto o CPC 34 ainda não emitido)

NOTA 3. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

a) APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime de competência.

A Companhia registra como prática contábil o reconhecimento da receita a faturar, calculada com base em estimativas mensais dos montantes não faturados, os quais são calculados com base no consumo estimado, da data de medição da ultima leitura até o fim do período contábil.

b) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas para mensuração de provisões para créditos de liquidação duvidosa, estimativas de valor justo de determinados instrumentos financeiros, valor residual de ativo imobilizado, provisão para contingências, estimativas da vida útil de determinados ativos, provisão de ativos e passivos relacionados a empregados, e outras similares. As liquidações dessas transações envolvendo os valores calculados a base de estimativas, podem resultar em valores diferentes dos estimados em decorrência da imprecisão do processo utilizado para sua determinação.

c) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de usuários, outros recebíveis, assim como valores a pagar de empreiteiros e fornecedores, além dos empréstimos, financiamentos, parcelamentos e outras dívidas. Os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor nominal e posteriormente são mensurados ao valor justo, acrescido de eventuais rendimentos e encargos contratuais, ou reduzidos por eventuais expectativas de perdas quanto ao seu valor recuperável.

d) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários a vista em contas de livre movimentação ou vinculadas a convênios e às aplicações financeiras de liquidez imediata com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes ate a data do balanço.

e) CONTAS A RECEBER DE USUÁRIOS

Estão apresentadas pelos valores históricos a receber de clientes, reconhecidos pelo regime de competência e não foram efetuados os ajustes a valor presente. O saldo de contas a receber está composto por valores a receber de usuários dentro do estado de Sergipe, apresentando a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Particulares	252.053.266	234.170.260
Público	116.172.480	95.781.571
Contas a Faturar	31.877.876	25.097.217
(-) Perdas Prováveis c\Clientes	(278.179.176)	(239.888.361)
Contas a Receber, líquido	121.924.446	115.160.687

Os montantes constituídos na rubrica de Perdas Prováveis com clientes foram debitados ao resultado do exercício de 2017 com base nos seguintes critérios:

Contabilização como despesas no exercício de 2017 o montante de R$ 38.290.815 atribuído ás Perdas do período e formação de provisão.

f) ESTOQUES

Os estoques de almoxarifado foram avaliados pelo efetivo custo médio de aquisição e não superam o valor de mercado. Os estoques encontram-se livres de ônus e garantias.

DESCRIÇÃO	2017	2016
Almoxarifado Central	3.059.449	2.144.495
TOTAL	3.059.449	2.144.495

g) IMOBILIZADO

Os bens do Ativo Imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, acrescidos de correção monetária calculada até 31/dez/95, ajustados por depreciações acumuladas e calculadas por espécie de bens com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens e taxas fiscais permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

A companhia não efetuou estudo do valor recuperável de acordo com CPC 01 – Redução do Valor Recuperável de Ativos. Da mesma forma não foi realizado estudo para avaliação da vida útil restante dos bens representativos dos investimentos em infraestrutura que compõem o ativo imobilizado.

A composição do imobilizado do exercício findo em 31/dez./17

DESCRIÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO
Sistema de Abastecimento de Água	1.118.291.315	412.059.148	706.232.167
Sistema de Esgoto	347.070.689	71.670.749	275.399.940
Bens de Uso Geral	32.727.746	22.081.691	10.646.055
Subtotal em Operação	1.498.089.750	505.811.588	992.278.162
Obras em Andamento	519.802.366		519.802.366
TOTAL GERAL	2.017.892.116	505.811.588	1.512.080.528

A composição do imobilizado do exercício findo em 31/dez./16

DESCRIÇÃO	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO
Sistema de Abastecimento de Água	1.088.755.463	381.223.010	707.532.453
Sistema de Esgoto	319.136.442	65.026.671	254.109.771
Bens de Uso Geral	29.328.166	21.624.866	7.703.300
Subtotal em Operação	1.437.220.071	467.874.547	969.345.524
Obras em Andamento	461.426.996		461.426.996
TOTAL GERAL	**1.898.647.067**	**467.874.547**	**1.430.772.520**

As taxas de depreciação utilizadas são as seguintes:

DESCRIÇÃO	TAXAS DE DEPRECIAÇÃO
Captação, Tratamento, Reservação, Coleta e Lançamento	2%
Adução e Redes	3%
Imóveis	4%
Hidrômetros	5%
Móveis e Utensílios e Equipamentos Gerais	10%
Equipamento de Processamento de Dados e Veículos	20%

h) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquido dos custos de transações. Em seguida, os empréstimos e financiamentos são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido, considerando as taxas definidas no contrato no momento da captação dos referidos empréstimos e financiamentos.

i) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A provisão para contingências está constituída com base na avaliação de riscos prováveis, baseada no parecer dos consultores jurídicos para os processos conhecidos ate 31/dez./17. As provisões somente são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, decorrente de resultado de eventos passados e sejam prováveis os riscos de perdas avaliados com base numa estimativa razoável do valor, que poderão resultar em saída de recursos para liquidação da obrigação.

j) DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO-CIRCULANTES

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

NOTA 4. CONTAS A PAGAR ENERGIA ELÉTRICA

Os saldos correspondem às seguintes obrigações

DESCRIÇÃO	2017	2016
Energisa	1.011.238	1.353.413
TOTAL	1.011.238	1.353.413

NOTA 5. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

Correspondem às seguintes contribuições:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Cofins	2.034.376	2.437.601
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.208.522	2.746.735
FGTS	1.297.554	1.312.418
INSS	4.543.475	3.571.523
PIS PASEP	441.464	529.004
Outros	671.028	2.380.267
TOTAL	12.196.419	12.977.548

NOTA 6. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos foram contraídos em moeda nacional, assim discriminados:

FINANCIADOR	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL	VENCIMENTO FINAL	TAXA ANUAL DE JUROS	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
BANCO SOFISA SA CT 92582	4.406.864	5.893.537	10.300.401	AGO\2020	5,54	CDI
BANCO SOFISA SA CT 92778	3.258.323	6.834.661	10.092.984	NOV\2020	5,54	CDI
Bc Brasil ct 40000095	216.261	881.796	1.098.057	JAN\2025	6,00	
B. Brasil Finame ct 400000079	44.749	181.484	226.233	JAN\2024	3,00	-
Bc. do Brasil 361.100.008.00001	4.018.283	1.581.707	5.599.990	OUT/2019	10,00	CDI
Instituto Assistencial da DESO	10.232.657	8.111.220	18.343.877	SET\2020	10,3	CDI
Banco Daycoval Ct 755544-5	375.376		375.376	FEV\2018	10,03	CDI
Banco Daycoval ct 77266-8	204.796		204.796	JAN\2018	12,68	CDI
BC NORDESTE 520178655426	3.664.651	6.464.146	10.128.797	NOV\2020	15,23	
CCB – BRASIL ct 12838196	4.022.866		4.022.866	DEZ/2018	10,03	CDI
TOTAIS	30.444.826	29.948.551	60.393.377	-	-	-

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos pela arrecadação da Companhia, estando sujeitos a taxas de juros que variam de 3,00% a 12,68% ao ano e atualização monetária com base no CDI, e vencimentos final para JANEIRO de 2025

NOTA 7. PARCELAMENTOS

FINANCIADOR	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL	VENCIMENTO FINAL
Parcelamento PERT\RFB COD. 5190	949.770	11.297.267	12.247.037	DEZ\2030
Parcelamento PERT\RFB\INSS 4141	1.065.494	9.612.231	10.677.725	DEZ\2030
Parcelamento PERT\INSS\PGFN 1734	360.020	1.509.481	1.869.501	DEZ\2036
REFIS LEI 12.996 CÓD. 4750 – Consolidado	1.009.487	11.020.056	12.029.543	NOV\2029
REFIS LEI 12.996 COD. 4737 – Consolidado	377.880	3.854.909	4.232.789	FEV\2029
REFIS LEI 12.996 COD. 4743 – Consolidado	283.640	1.954.671	2.238.311	OUT\2025
REFIS LEI 12.996 COD. 4720 – Consolidado	310.297	3.387.411	3.697,708	NOV\2029
DÉBITOS TRABALHISTAS	4.765.701		4.765.701	DEZ\2018
TOTAIS	9.122.289	42.636.026	51.758.315	

A Companhia aderiu ao parcelamento do governo federal estabelecido através da Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014, no qual foram incluídos todos os débitos com tributos federais e previdenciários vencidos até 30 de dezembro de 2013, administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN. Os prazos requeridos no parcelamento são de ate 180 meses, estando os débitos remanescentes atualizados pela TJLP e mensalmente com base na SELIC. Em 2017 aderimos ao REFIS DO PERT instituído pela Lei nº 13.496 de 24\10\2017, o qual optamos por parcelar em 145 meses os débitos com INSS/RFB E PGFN estando no aguardo da Consolidação.

NOTA 8.PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte de diversos processos de origem, trabalhistas e cíveis, na esfera administrativa e judicial. A avaliação das Contingências Passivas e seu grau de risco são avaliados pela área jurídica, caso a caso, sendo classificadas de acordo com a probabilidade de perda classificada como provável e possível. A companhia adota como procedimento constituir provisão integral sobre os valores estimados como perdas prováveis nas demandas trabalhistas e cíveis, conforme demonstradas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA BASE 31/DEZ./17	PROVISÃO EM 31/DEZ./17	PROVISÃO EM 31/DEZ./16
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS			
Provável	4.809.301	4.809.302	4.675.232
Possível	44.981.164	-	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS			
Provável	4.461.715	4.461.715	3.581.911
Possível	856.038	-	-
TOTAIS	55.108.218	9.271.017	8.257.143

As declarações de rendimentos, assim como os tributos e contribuições sociais, estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos.

NOTA 9 – RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS

DESCRIÇÃO	2017	2016
Prefeitura de Aracaju	17.211.480	17.211.480
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA	69.102.668	10.000.000
Secretaria do Planejamento – SEPLAN	2.199.108	2.199.108
Instituto e Colonização Agrária – INCRA	228.789	228.790
TOTAL	88.742.045	29.639.378

NOTA 10 – ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Neste exercício foi recebido do Governo do Estado o montante de R$ 29.371.037, sendo os recursos transferidos por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, em nome do Governo do Estado de Sergipe, mediante convênios cujos recursos foram aplicados em diversas obras de água e esgotamento sanitário.

NOTA 11. CAPITAL SOCIAL

O capital social autorizado é de 11.000.000.000 de ações. Em 31/dez./17, o capital social integralizado era de R$ 899.488.607 , composto por 10.362.771.972 de ações no valor nominal de R$ 0,0868, sendo 8.600.000.000 de ações ordinárias e 1.762.771.972 de ações preferenciais, conforme quadro abaixo:

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	TOTAL EM R$
Estado – SE	8.599.999.537	1.737.662.695	10.337.662.232	897.309.082
Tesouro Nacional	0	24.312.654	24.312.654	2.110.338
Codevasf	0	289.809	289.809	25.155
DNOCS	0	232.935	232.935	20.219
Prefeituras	0	273.819	273.819	23.768
Diversos	463	60	523	45
TOTAIS	8.600.000.000	1.762.771.972	10.362.771.972	899.488.607

O capital social pertence inteiramente aos acionistas domiciliados no País, nos exercícios de 2017 e 2016.

NOTA 12. PLANO ASSISTENCIAL

A Companhia instituiu uma entidade, sob a forma de sociedade civil, denominada Instituto Assistencial do DESO – DESUS, com fins assistenciais e não-lucrativos, conforme exigências da legislação brasileira. Em 30/jul./91 o Estatuto da DESUS foi aprovado em ata de reunião do Conselho de Administração da DESO, tendo sido publicado no D.O.E. em 26/ago./91.

Os objetivos primordiais do DESUS são: a) prestar assistência social aos empregados das mantenedoras do DESUS; b) firmar convênios com entidades abertas de previdência privada, sem fins lucrativos, para suplementar a previdência oficial em favor dos empregados das mantedoras (atualmente firmado com a Mongeral Previdência Privada S/A); e c) promover o bem-estar social dos seus destinatários.

O custeio dos planos do DESUS é atendido pelas seguintes fontes de receitas: a) joias e contribuições mensais dos associados; b) contribuições mensais das mantenedoras, limitadas a 8% a folha de remuneração bruta dos empregados; c) receitas de aplicações do patrimônio; e d) doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias.

O DESUS aplica seu patrimônio estruturado dentro das técnicas atuariais e integrado no plano de custeio, tendo em vista: a) rentabilidade compatível com os imperativos atuariais do plano de custeio; b) garantia real dos investimentos; c) manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados; e d) teor social das intenções.

No orçamento anual, as despesas de administração são limitadas a taxa de 15% das respectivas receitas de cobertura.

Auxílio-Desemprego

O auxílio-desemprego é prestação assistencial prevista no item IV do artigo 15 do Estatuto do DESUS para compensar parcialmente a perda salarial dos seus destinatários em caso de desemprego. O auxílio-desemprego será concedido na forma de pagamento mensal ou de uma só vez, observadas as condições estabelecidas no regulamento.

Em relação ao Plano de Custeio, os compromissos do auxílio-desemprego serão custeados exclusivamente pelas mantenedoras, vedadas qualquer contribuição dos associados para o mesmo fim. O custeio do auxílio-desemprego será realizado mediante contribuições mensais para a constituição dos fundos.

Para a cobertura dos riscos de desemprego assegurada aos associados de idades inferiores a 60 anos, em face da dificuldade de retorno à atividade, o DESUS constituirá o Fundo de Desemprego Anormal (Fundesa) com 85% do recolhimento mensal das mantenedoras, resultante da aplicação, sobre as remunerações fixas de seus associados (salário-base e incorporações), a taxa resultante da multiplicação do índice salarial do associado pelo "índice etário" da tabela Fundesa.

Para a cobertura dos riscos de desemprego não previstos, o DESUS constituirá o Fundo de Desemprego Normal (FUNDESN), com 85% do recolhimento mensal da mantenedora individualizado em nome de cada associado e resultante da aplicação sobre sua remuneração fixa, da taxa fixada com base em tabelas atuariais aprovadas anualmente pelo Conselho de Curadores do DESUS.

No exercício de 2017 a mantenedora repassou à DESUS o montante de R$ 2.533.072 , sendo o valor de R$ 2.350.072 destinados aos fundos e R$ 183.000 para o custeio das despesas de administração.

Na data de 31/dez./17 o Instituto Assistencial da DESO – DESUS possuía um efetivo de 475 associados.

NOTA 13 – RECEITAS

A) RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

A composição das receitas operacionais, por natureza, é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Receita Operacional Bruta		
Receitas de Água	445.809.145	425.623.253
Receitas de Esgoto	86.066.638	72.592.036
Receitas de Outros serviços	39.385.474	44.950.788
Receitas a Faturar	6.780.659	3.492.814
Total das Receitas Operacionais	578.041.916	546.658.891
Deduções das Receitas Operacionais		
COFINS	(43.455.181)	(41.583.381)
PIS/PASEP	(9.432.201)	(9.025.933)
Total das deduções	52.887.382	(50.609.314)
Total da Receita Operacional Líquida	**525.154.534**	**496.049.577**

NOTA 14 – CUSTOS DOS SERVIÇOS

A Composição dos custos por natureza, é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Pessoal	(130.800.713)	(139.953.777)
Material	(34.973.069)	(28.419.866)
Serviços de Terceiros	(110.044.009)	(88.536.962)
Depreciação	(33.670.711)	(32.812.214)
Outros custos	(347.394)	(896.394)
Total dos Custos dos Serviços	**(309.835.896)**	**(290.619.213)**

NOTA 15 – DESPESAS OPERACIONAIS

A composição destas despesas por natureza é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Despesas Comerciais		
Pessoal	(33.138.259)	(31.402.605)
Material	(430.093)	(121.456)
Serviços e Terceiros	(15.661.532)	(12.488.456)
Perdas de Crédito	(38.290.814)	(24.404.890)
Outras despesas comerciais	(268.950)	(588.484)
Total das Despesas Comerciais	(87.789.648)	(69.005.891)
Despesas Administrativas		
Pessoal	(65.323.587)	(61.502.909)
Material	(1.576.990)	(1.750.736)
Serviços de Terceiros	(34.759.301)	(39.577.512)
Depreciação	(5.282.200)	(4.856.993)
Outros Custos	(5.473.562)	(8.100.065)
Total das Despesas Administrativas	**(112.415.640)**	**(115.788.215)**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

CNPJ
13.018.171/0001-90

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PARECER DA AUDITORIA EXTERNA DO EXERCÍCIO 2017

Aos
Acionistas, Diretores e demais Administradores da
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho, Aracajú – Sergipe CEP: 49.020-380 Telefone: (79) 3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br
CNPJ (MF).: 13.018.171/0001-90

1) Opinião comRessalva
Examinamos as demonstrações contábeis da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião comRessalva
2.1 Teste de Recuperabilidade dos Ativos Fixos - Resolução nº 1.292/2010 do CFC.
Consoante mencionado em nota explicativa nº 3 "g", a Companhia não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Os estudos encontram-se em fase de execução, conforme contrato firmado em 08 de Julho de 2016, com a empresa ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.2. Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC.
A companhia também não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a DESO continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a DESO ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da DESO.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a DESO a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Ênfase:
5.1) Contratos de Concessão
Conforme mencionado na Nota Explicativa "1", a Companhia presta serviços para 72 municípios do Estado de Sergipe, mediante contratos de concessão com prazos que variam de 20 a 30 anos, sendo que, 16 contratos encontram-se vencidos e os contratos vigentes não atendem a Lei n° 11.445/07 do Marco Regulatório, que definiu novas regras para concessão de serviços públicos. De acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, n° 1.261/09 alterada pela Resolução n° 1.376/11, que aprovou a ITG 01 – Contratos de Concessão, em consonância a ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os ativos de infraestrutura vinculados aos contratos de concessão devem ser classificados no Ativo Intangível. A administração da companhia, considerando as pendencias existentes nos contratos de concessão para definição das regras sobre a reversão dos bens, decidiu manter seus investimentos em infraestrutura classificados na rubrica do Ativo Imobilizado. Não nos foi possível determinar os efeitos que o processo de adaptação dos contratos de concessão a nova lei e sua classificação para o Ativo Intangível poderão ter sobre as demonstrações contábeis de 2017.

6) Outros Assuntos
6.1) Relatório da Administração
A administração da DESO é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.
6.2) Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior
As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 10 de Abril de 2017, com opinião modificada contendo as seguintes ressalvas: i) Teste de Impairment: A Companhia não aplicou o teste preconizado no CPC 01, para identificar se os ativos imobilizados estão mensurados acima do seu valor recuperável; ii) Depreciação: Da mesma forma, a companhia não efetuou estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

Aracaju/SE, 07 de Março de 2018

AUDIMEC –AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O "S"SE

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"SE
Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"SE

Thomaz de Aquino Pereira
Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S"SE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,
O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, em cumprimento ao disposto no art. 163 da Lei nº 6.404/76, e ao estatuto da empresa, procedeu ao exame do Relatório de Gestão da Administração e das Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, à vista do Relatório dos Auditores Independentes - AUDIMEC Auditores Independentes S/S, com data de 07 de março de 2018, com ressalva e parágrafos de ênfase, elaborado de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Exceto pelas ressalvas e parágrafo de ênfase, apontados no Relatório da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
Este Conselho, conclui, baseado no Relatório da Auditoria AUDIMEC Auditores Independentes S/S, que a referida documentação se encontra em condições de ser submetida à deliberação da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas.
Aracaju (Se), 26 de março de 2018.

JAIRO HENRIQUE CORDEIRO DE MENEZES
ANTONIO CORREIA DANTAS FILHO
MARCUS VINICIUS SÓCIO MAGALHÃES

Detran

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 014/2018 Nome: Daniele Martins dos Santos **Data:** 01/03/2018
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 021/2018 Nome: Matheus Brito Santos **Data:** 19/03/2018

MARCOS SAMPAIO KUHL
Diretor-Presidente

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017 Ref. Dispensa de Licitação nº. 003/2017 **Objeto**: Revisão de preços do contrato nº. 003/2017. **Contratada:** EDMILSON SANTOS DE MENDONÇA - ME **Valor do aluguel mensal:** R$ 22.085,00 **Valor a ser subtraído:** R$ 2.208,50 **Valor final do aluguel mensal:** R$ 19.876,50 **Data:** 26/03/2018 **Parecer Jurídico:** Nº 028/2018

MARCOS SAMPAIO KUHL
Diretor-Presidente

Emgetis

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 - Contratante: Emgetis; Contratada: **Policard Systems e Serviços S.A**.; Objeto: repactuação do preço inicialmente contratado, excluindo-se do valor mensal disponibilizado nos cartões, o desconto de 1,82% em face do disposto na Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2017, do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União, edição 248, de 28/12/2017; Parecer Jurídico nº 015/2018; Data da Assinatura: 27/03/2018.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014 - Contratante: Emgetis; Contratada: FM Locação de Veículos Eireli-Me.; Espécie: Aditivo de Prazo; Vigência Anterior: 14/04/2017 a 13/04/2018; Vigência Atualizada: 14/04/2018 a 13/04/2019; Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Motivo: Necessidade da continuidade dos serviços prestados na forma contratual; Parecer Jurídico nº 014/2018; Data da Assinatura: 06/04/2018.

Termo de Cessão de Direito de Uso de 2018 do Domínio: .se.gov.br; , **Nº 006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**; Órgão Cedente: Emgetis; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site .se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término ao final do mandato eletivo/legislatura**:**

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2018
De 16 de abril de 2018

Exonera do cargo de Livre Provimento de Coordenadora Assistencial, servidora que indica

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

MARIA LUISA OLIVEIRA DANTAS, CPF n.º **000.304.965-51,** no cargo de Livre Provimento de **Coordenadora Assistencial**, no Hospital Regional José Franco Sobrinho em Nossa Senhora do Socorro/SE, com efeito a partir de 02 de abril de 2018, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2018
De 16 de abril de 2018

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 2, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

HELDER NUNES ALVES, CPF n.º 066.728.815-43**,** do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 2, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito retroativo a partir de 1° de março de 2018, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2018
De 16 de abril de 2018

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br**

NOMEAR

OTÁVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF n.º 011.462.585-93**,** do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 16 de abril de 2018, inclusive.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social dos Direitos Humanos e Juventude
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

PORTARIA Nº 011-A/2018
01 de fevereiro de 2018

Prorroga o prazo de vigência da portaria nº 095/2017 de 29 de maio de 2017 que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCER do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e, ainda, nos termos do Decreto Estadual nº 24.571 de 2007 e Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo período de dois (02) meses o prazo da vigência da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, criada pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, e alterada pela Portaria 095/2017 de 29/05/2017, com base no Art. 182 Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente desta Fundação.
Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 11-B/2018
01 de fevereiro de 2018
Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 096/2017 de 29/05/2017 que constituiu Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.
A Diretora Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda de acordo com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e o Decreto n° 24.799, de 01 de novembro de 2007.
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar pelo período de dois (02) meses o prazo da vigência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, criada pela Portaria nº 05/2016 de 15/02/2016, e alterada pela Portaria 096/2017 de 29/05/2017, com base no art. 182, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 011-C /2018
01 de fevereiro de 2018

Prorroga o prazo de vigência e altera o art. 2º da Portaria nº 097/2017 de 29/05/2017 que constitui Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCER do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda nos termos do Decreto Estadual nº 24.571 de 2007 e Decreto 29.953 de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo período de dois (02) meses o prazo da vigência da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria 06/2016 de 15/02/2016, com base no Art. 182 Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente desta Fundação.
Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Portaria 097/2017 de 29 de maio de 2017, excluir GENILSON MACIEL DE SANTANA - CPF nº 199.260.145-34, e substituir CRERLIN COSTA LEMOS - CPF nº 235.858.115-15, integrante da Comissão, pela servidora LARISSA COSTA LEMOS - CPF nº 043.643.665-52, permanecendo inalterados demais artigos.
Art. 3º - Fica constituído a referida Comissão para realização de Licitações com a seguinte composição:
I - ROSANGELA HERMES DE OLIVEIRA SANTOS - CPF Nº 532.018.765-34 - Presidente
II - LARISSA COSTA LEMOS - CPF/MF nº 043.643.665-52- Secretária
III - SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CPF nº 925.927.755-87 - Membro
IV - TÁSSIA MELINE SILVA COSTA - CPF nº 022.959.055-16 - Membro
V - SANDRA HELENA DOS ANJOS LEMOS - CPF/MF nº 265.326.115-49 - Membro

Art. 4º - Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 015/2018
06 de março de 2018

Prorroga o prazo de vigência da portaria nº 011-A/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que constitui a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCER do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e, ainda, nos termos do Decreto Estadual nº 24.571 de 2007 e Decreto 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo período de quatro (04) meses o prazo da vigência da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, criada pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, com base no Art. 182 Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 01 de março de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Aracaju/SE, 06 de março de 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 016/2018
06 de março de 2018
Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 011-B/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que constituiu Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.
A Diretora Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda de acordo com o Decreto nº 24.571, de 31 de julho de 2007 e o Decreto n° 24.799, de 01 de novembro de 2007.
RESOLVE:
Art.1º- Prorrogar pelo período de quatro (04) meses o prazo da vigência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, criada pela Portaria nº 05/2016 de 15/02/2016, com base no art. 182, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 01 de março de 2018.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Aracaju/SE, 06 de março de 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017/2018
06 de março de 2018
Prorroga o prazo de vigência da Portaria 011-C de 01 de fevereiro de 2018 que constitui Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.
O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos IX e X, do Estatuto da Fundação RENASCER do Estado de Sergipe e de conformidade com o Art. 283 e seguintes da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda nos termos do Decreto Estadual nº 24.571 de 2007 e Decreto 29.953 de 10 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo período de quatro (04) meses o prazo da vigência da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria 06/2016 de 15/02/2016, com base no Art. 182 Inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, autorizada pelo Diretor Presidente desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage sua vigência a partir de 01 de março de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Aracaju/SE, 06 de março de 2018.

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 132
DE 13 DE ABRIL DE 2018
O Diretor Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 22, e de acordo com o disposto no Art. 45 inciso II da Lei nº. 5.853, de 20 de março de 2006, resolve;
Art. 1º – NOMEAR – RITA DE CÁSSIA MATOS FRAGA LIMA, C.P.F. nº. 694.388.035-72, no Cargo em Comissão Simples de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCS-11 do IPESAÚDE, a partir de 17 de Abril de 2018.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Presidente, Aracaju/Se, em 13 de Abril de 2018.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPESAÚDE

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2018
DATA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2018
OBJETO: Aquisição de válvulas em aço inox para rede de gás natural.
TIPO: Menor Preço por Lote.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar Smart Control Válvulas Industriais Ltda com o valor de R$ 28.199,00;

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - Sergipeprevidência, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852, de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº70/2018-Exonerar A pedido, CAIO JISMAN DOS SANTOS SILVA, CIC nº 047.772.025-00, no cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11 do Sergipeprevidência, a partir de 16 de abril de 2018

Aracaju, 16 de abril de 2018.
Jose Roberto de Lima Andrade
Diretor-Presidente

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
***Portaria nº 1827/201 RESOLVE**: Incluir como beneficiária de Pensão por Morte WINNIE SILVA ROCHA OLIVEIRA do (a) ex-segurado (a) WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.02119.07/2017-RV2/2018.

*Republicada por Incorreção.

Aracaju, 16 de Abril de 2018
JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

A Comissão Especial de Trabalho Técnico, criada pelo Decreto nº 30.781, de 18 de Agosto de 2017, e designada pela Portaria nº 12, de 17 de Janeiro de 2018, com o objetivo de realizar a venda de imóveis de propriedade do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA**, comunica que a **Concorrência** acima citada, cujo objeto é a alienação de apartamentos do SERGIPEPREVIDÊNCIA no Residencial João Sales de Campos, localizados na Rua Urquiza Leal, nº 1105, Grageru, nesta Cidade, **restou deserta** em virtude da não apresentação, por interessados no certame, de propostas para compra dos imóveis.

Aracaju, 17 de Abril de 2018
MARCILIO LINS DE MEDEIROS BRITO
Presidente da Comissão

DIVERSOS

A Empresa **Manoel Monteiro Romão** localizada na
Praça do Tanque Grande, S/N,Lagarto/Se Cep:49.400.000
com M F CNPJ: 13.406.343/0001-00 e Inscrição Estadual nº 27.058.308-4, Fone;79-3631-2090, vem publicar que foi extraviado 02 máquinas de ECF, uma ELGIN de 2008
e outra BEMATECH de 2001
A Direção

PROCESSO: 019.201.90291/2017-4. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a JUCESE e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses. **OBJETO:** Implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios- REDESIM e Acesso ao banco de dados da JUCESE através do Sistema JUCESE Conveniados. **ASS:** George da Trindade Gois - Presidente da JUCESE; Clóvis Barbosa de Melo - Presidente do TCE/SE - 08/05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
CONTRATANTE: CRCSE. **CONTRATADO:** TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. **OBJETO:** reforma e ampliação da sede do CRCSE. **OBJETIVO:** 6º Termo Aditivo. - Prorrogação da Vigência do Contrato. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.
EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: CRCSE. **CONTRATADO: SACEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**. **OBJETO:** rescisão do Contrato nº. 007/2014. **BASE LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.
Aracaju/SE, 16 de abril de 2018
Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade

A USINA SÃO JOSÉ DO PINHEIRO LTDA, de CNPJ: 13.324.215/0001-00, localizada no Povoado Pinheiro, s/nº, Zona Rural,no município deLaranjeiras/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Licença Instalação nº 39/2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 12 de abril de 2018.
AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **JOAO EMANUEL FREITAS BRASILEIRO** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 12 de abril de 2018.
AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que a advogada **MARIA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA** requereu Inscrição Definitiva por Transferência, juntando os documentos exigidos em Lei.
Aracaju (SE), 12 de abril de 2018.
AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral da OAB/SE

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DEZ ABRIGOS EM PONTOS DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE CARIRA - SERGIPE**, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital.
DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes serão no dia 02 de a maio de 2018 **às 08:00 horas (horário local).**
LOCAL: Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe.
TIPO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 1 (um) mês, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

RÉGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.00 - Secretaria dos Serviços e das Obras Públicas
26.782.0003.1050 - Construção e/ou Recuperação de Abrigos Rodoviários
4490.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0100100 /0194000

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 026/2018.

CONTATO/COMUNICAÇÃO: O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, através do e-mail licitacao.carira@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 07hs:00 às 13hs:00.
VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 22.775,60 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);
Carira/SE, 16 de abril de 2018.

JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018/PM

O Município de Cumbe/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de Reforma da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, no município de Cumbe/SE.DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2018 (quatro de maio de dois mil e dezoito), às 9h (nove horas).UO 10.01 - Secretaria Municipal de Educação, AÇÃO 12.361.0005.1.018 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental, CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA 4490.51.00.00 - Obras e Instalações, FR 1111 MDE / 1115 Salário Educação. TIPO: Menor Preço Global. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. PARECER JURÍDICO: 14/2018.O valor total orçado pelo Município é R$ 199.631,13 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e treze centavos), que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Leandro Maciel, nº 08, Centro, Cumbe/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 8h às 13h pelo telefone: (079) 3362-1243, e-mail: licitacaocumbe@outlook.com, Cumbe/SE, 16 de abril de 2018.

JOSÉ LENALDO SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2018
O Município de Ribeirópolis, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO EDITAL.
TIPO: Menor Preço Por Item.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de maio de 2018 ás 07hs:30min**, a ser realizado no Setor de Licitação e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, nesta cidade de Ribeirópolis, estado de Sergipe.
CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.002 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 1.117
BASE LEGAL: em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução nº 04/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e demais diplomas legais pertinentes.
PARECER JURÍDICO: nº 32/2018
O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 55, Centro, CEP: 49.530-000, na cidade de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, ou através do email: licitacao.ribeiropolis@gmail.com. Telefone (79) 3449-1578, no horário das 7 horas às 13 horas.
Ribeirópolis/SE, 16 de abril 2018.

ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

AVISO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO**, Estado de Sergipe, torna público que julgou e homologou o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços acima identificado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, COM INTUITO DE POTENCIALIZAR OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EXECUTADO DE FORMA DIRETA, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 004/2017 - SEIDH, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexo I deste instrumento, favor da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.597.475/0001-59, R$ 285.067,73 (duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e três centavos).
Publique-se.
Salgado/SE, 02 de abril de 2018.

Polyana de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA BAIXOU OS SEGUINTES ATOS:
ATO Nº 22.968 - Em 13 de março de 2018, resolve tornar sem efeito o **Ato nº 22.948**, de 22 de fevereiro de 2018, que autorizava a Comissão de Licitação providenciar processo licitatório com objetivo de contratar empresa para execução de reforma das fachadas do Edifício Sede do Poder Legislativo do Estado de Sergipe-ALESE, com área total de 6.098,12 m², contemplando também a reforma e ambientação do hall de entrada deste Edifício, bem como a iluminação cênica de toda a fachada do referido Prédio situado à Av. Ivo do Prado s/n, conforme Comunicação Interna nº 18/2018, da Diretoria Geral.
ATO Nº 22.973 - Em 05 de abril de 2018, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Comunicação Interna nº 89/2018, da Diretoria Geral.
ATO Nº 22.974 - Em 09 de abril de 2018, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar Processo Licitatório, por INEXIGIBILIDADE, conforme Comunicação Interna nº 002/2018, da Comissão Coordenadora do I Concurso Público da ALESE.
Total de Atos publicados - 03

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Estado de Sergipe
TRIBUNAL DE CONTAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Processo TCE Nº nº 001834/2018

PROPONENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.
CREDOR: EDITORA FÓRUM LTDA.
OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores deste Tribunal, no "XVI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a ser realizado nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano, em Brasília/DF.
VALOR TOTAL: R$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais).
BASE LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI e c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

J U S T I F I C A T I V A

O Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da Diretoria Administrativa e Financeira e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela designada Portaria nº. 143, de 31 de janeiro de 2018, publicada nos D.O.E.E.S. nº. 27.862, de 09 de fevereiro de 2018 e D.O.E. do TCE-SE nº. 1366, de 08 de fevereiro de 2018, consubstanciado no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, apresenta justificativa, pertinente à contratação da empresa EDITORA FÓRUM LTDA, objetivando a Inscrição de 02 (dois) servidores deste Tribunal, no "XVI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a ser realizado nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano, em Brasília/DF, na forma que se segue:

Considerando a importância da Administração em buscar a formação de profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, a fim de observar o princípio da eficiência das ações do Tribunal no exercício de suas prerrogativas constitucionais.

Considerando que este Tribunal através da Escola de Contas tem estabelecido diretrizes e procedimentos com o fito de incentivar as ações de capacitação visando o aperfeiçoamento profissional dos servidores e membros.

Considerando que a escolha do mencionado evento decorreu da efetiva aplicabilidade do conteúdo programático nas atividades funcionais do Órgão.

Considerando que o evento é de âmbito nacional e com a participação de ilustres palestrantes nas áreas em que atuam, trazendo em sua programação importantes palestras, sendo, pois, um evento amplo e completo, a fim de realizar um grande debate sobre temas atuais e relevantes acerca da contratação no âmbito da gestão pública.

Considerando que no caso dos autos, a contratação dar-se-á para participação em um evento específico, presente a singularidade do objeto, tornando inviável a competição, e ainda restando comprovada a notória especialização da instituição organizadora aliada à necessidade premente da capacitação dos servidores.

Considerando que a Editora Fórum Ltda, tem por finalidade a realização de cursos, eventos, treinamentos e consultoria, detentora de experiência na área em que atua, pois a mesma exerce suas atividades desde 01/01/1992, conforme Contrato e Declaração de Exclusividade (Peça 1 - Pedido de Licitação - CONTR - 7/2018).

Considerando ainda, que consoante jurisprudência do TCU os serviços objeto da presente contratação enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, comprovada a inviabilidade de competição, por expressa impossibilidade da adoção de critérios objetivos que imponham a escolha do contratado por meio de processo seletivo.

Nesse contexto, de forma coerente, em face da singularidade do objeto que origina a presente despesa, o Tribunal de Contas da União mantém o entendimento favorável à regularidade da contratação para realização de treinamento/aperfeiçoamento mediante inexigibilidade de licitação, porquanto jurisprudência pacífica que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, consoante a Decisão nº 439/98 - Plenário - TCU. (Pe nº TC 010.583/2003-9. Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara).

Assim, ante a manifesta impossibilidade de contratação dos serviços de capacitação por meio de licitação, e presentes os requisitos da notória especialização da contratada, caracterizada a inexigibilidade prevista no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI e c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8666/93, que dispõem in verbis:

"Art. 25. È inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - (...)
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular**, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. (**grifo nosso**)."*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
...
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

A situação exposta configura a inviabilidade de licitar, caracterizando a contemplação do art. 25, II, da Lei licitatória que permite a contratação direta quando ausente a característica da competitividade.

Os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello, acerca da matéria, assim afirmam:
"Segue-se que há inviabilidade lógica deste certame, por falta de seus pressupostos lógicos, em duas hipóteses:
a) quando o objeto pretendido é singular, sem equivalente perfeito.
b) quando somente uma pessoa possa ofertar o bem ou serviço."
Verifica-se que a regularidade fiscal da Editora Fórum Ltda está demonstrada nos autos com a apresentação da documentação de habilitação exigíveis: Certidões Junto às Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, FGTS, e Justiça do Trabalho (Peça 1 - Pedido de Licitação - CERFOR -91/2018).

Consoante pesquisa realizada, via Internet, (Notas de Empenhos) em contratações de outros órgãos públicos, restou demonstrada a compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado (Peça 1 - Pedido de Licitação - PESQPRC - 6/2018).
Pela inscrição dos 02 (dois) servidores desta Corte de Contas no evento de que trata o objeto desta inexigibilidade, o Tribunal de Contas pagará à EDITORA FÓRUM LTDA o valor total de R$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais), conforme proposta de preço (Peça 1 - Pedido de Licitação - INF - 244/2018).

A despesa orçamentária decorrente da presente contratação, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da Natureza da Despesa - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; através da funcional programática - 02101.01.032.0027.1002 - Operacionalização da Escola de Contas - Fonte de Recursos 0101.

Ante as considerações acima declinadas, atendendo ao disposto no Art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, para ratificação, e após, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Sergipe, no prazo de 05 (cinco) dias, para eficácia deste ato.

Aracaju, 16 de abril de 2018.

José Francisco Barbosa Santos
Presidente da CPL

Vanessa Reis Seixas Resende de Oliveira
Vice-Presidente

Carmem Lucia da Silva
Membro

Ana Cristina Guimarães Pires
Diretora Administrativa Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Processo / Protocolo TC nº 001834/2018

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, **Conselheiro Ulices de Andrade Filho**, no uso das atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, objetivando a Inscrição de 02 (dois) servidores deste Tribunal, no "XVI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública", a ser realizado nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano, em Brasília/DF, no valor total de R$ 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais). O procedimento possui fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI e c/c o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Corte de Contas, e tendo em vista documentos que instruem o processo eletrônico em epígrafe.

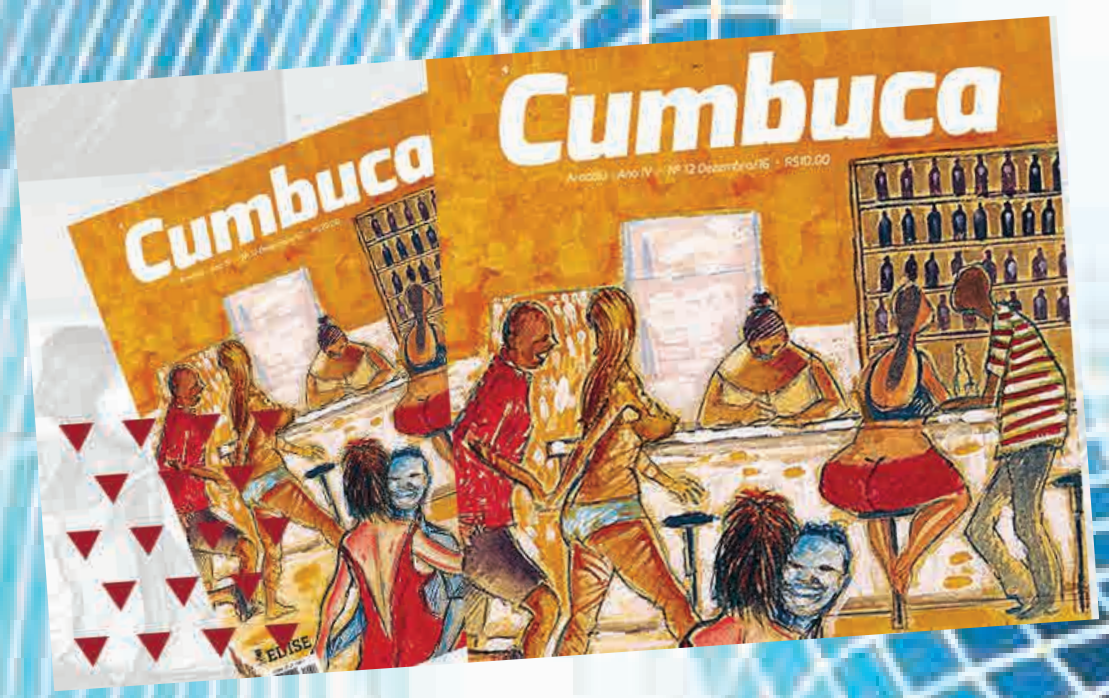
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ULICES DE ANDRADE FILHO:66593450863 - 16/04/2018 11:44:20



Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br

Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana









SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Segunda-feira, 16 de Abril de 2018 às 20:40:46

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br